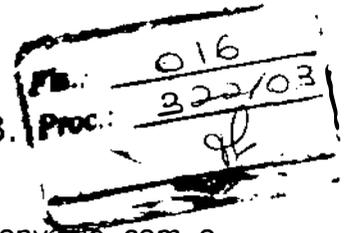




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1047, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo – CEFET/SP e com a Fundação Educacional Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO – CEFET/SP, e com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, cujo objeto é a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento da educação profissional do Município, objetivando a manutenção e funcionamento do Centro de Educação Profissional do Litoral Norte – CEPROLIN.

Art. 2.º - Fica o Município, em decorrência do referido convênio, autorizado a transferir a FUNDACC, recursos necessários para arcar com as despesas de custeio, na forma do plano de trabalho e cronograma de desembolso a ser aprovado pelo Município.

Art. 3.º - Fica garantido um crédito a FUNDACC para o exercício de 2004 no importe de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para ocorrer às despesas da corrente lei e aplicadas exclusivamente à Educação Profissional.

Parágrafo único – As codificações institucionais e orçamentárias, bem como a indicação dos recursos proveniente para a cobertura do presente crédito será definida no respectivo Decreto de abertura do Executivo.

Art. 4.º - Fica garantido crédito nos exercícios seguintes, aprovados os planos de trabalho e cronogramas de desembolsos futuros visando o interesse e as atividades em educação profissional desenvolvidas no Centro de Educação Profissional do Litoral Norte.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
21/11/03

Valdirino Ferreira de Paula
Assessor de Legislativo II
Legislativa Municipal



15114 19/11/2003 14:55:57